



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

DECISÃO CONTABILIDADE COREN SE Nº 006/2023.

Aprova a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento para o corrente exercício, no valor de R\$ 307.892,98

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Sergipe COREN-SE, no uso da competência consignada no inciso VI, do art.15, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e, tendo em vista o Regimento da Autarquia, com fundamento no inciso XXXIV, letra " b" do Art.13 da Resolução COFEN – nº 242/2000, de 31 de agosto de 2000;

- Considerando, a necessidade de reajustar a dotação que se apresenta com saldo insuficiente no Orçamento do exercício de 2023;
- Considerando, o que dispõe a Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos seus artigos nº s 40 a 46;
- Considerando, ainda, o constante dos demonstrativos anexos que apresentam a situação do Orçamento em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício;

DECIDE:

I – Aprovar a Abertura de Crédito Adicional Especial à dotação que se apresenta com saldo insuficiente, necessária ao suporte das despesas a serem realizadas até o término do exercício, no valor de R\$ 307.892,98 (Trezentos e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos).

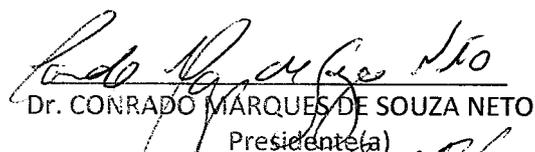
II – Os recursos indispensáveis para cobertura dos créditos ora abertos são os provenientes das seguintes fontes:

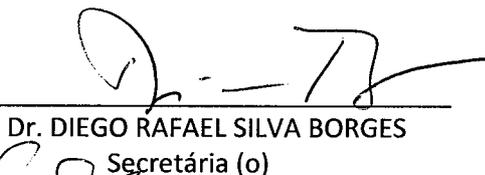
- Valor referente a apuração do Excesso de arrecadação no primeiro trimestre do exercício de 2023, no valor de R\$ 307.892,98 (Trezentos e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos).

III – O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, terá sua dotação atualizada para R\$ 7.080.615,37 (Sete milhões, oitenta mil e seiscentos e quinze reais e trinta e sete centavos).

IV – As decisões do presente Ato produzirão efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Aracaju (SE), 18 de maio de 2023.


Dr. CONRADO M. DE SOUZA NETO
Presidente(a)


Dr. DIEGO RAFAEL SILVA BORGES
Secretária (o)